



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 001/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **item 3.1** do Edital nº 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e Convocação para Prova Teórico-Objetiva	20/07/2021
Data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva	20/07/2021
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	30/08 a 19/09/2021
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	19/09/2021
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	21/09/2021
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta – 10h	21/09/2021
Disponibilização dos Certificados de Participação	22/09/2021
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	22 a 24/09/2021
Período de vistas da Prova-Padrão	22 a 24/09/2021
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	30/09/2021
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes aos gabaritos na Área do Candidato – a partir das 18h	30/09/2021
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	30/09/2021
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	1º a 05/10/2021
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	04 a 06/10/2021
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	07/10/2021
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes às notas da Prova Teórico-Objetiva na Área do Candidato – a partir das 18h	07/10/2021
Convocação para as Provas Prática e de Títulos	08/10/2021
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	11 a 14/10/2021
Aplicação da Prova Prática	23/10/2021
Publicação das Notas Preliminares das Provas Prática e de Títulos	24/10/2021
Período de solicitação de vistas do Parecer de Avaliação da Prova Prática e do Formulário Eletrônico de Títulos	24 a 26/10/2021
Período de recursos – Notas das Provas Prática e de Títulos	25 a 27/10/2021
Publicação das Notas Oficiais das Provas Prática e de Títulos	28/10/2021
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes às notas das Provas Prática e de Títulos na Área do Candidato – a partir das 18h	28/10/2021
Disponibilização dos Certificados de Aprovação	28/10/2021
Homologação dos Resultados Finais	28/10/2021

1.2. Retifica-se no **item 8.1** os subitens 8.1.12, 8.1.20, 8.1.25, 8.1.29, 8.1.31, 8.1.44 e 8.1.45 do Edital nº 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020, no que se refere à Prova Teórico-Objetiva, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

8.1.12. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.). Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato. Alimentos serão permitidos em caso de apresentação de atestado médico, o qual o candidato deve portar no dia da prova. **Somente será permitido garrafa de água em embalagem de material transparente sem rótulo, visto que os bebedouros de uso comum serão interditados.**

8.1.20. Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que se dirijam à frente de sua respectiva sala, mantendo distanciamento social adequado. De modo a seguir as orientações de biossegurança, os candidatos irão higienizar as mãos com álcool gel para realizar a verificação da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

inviolabilidade do malote de provas, e 01 (um) deles realiza sua abertura. Ao final do procedimento, os 02 (dois) candidatos higienizam as mãos novamente com álcool gel.

8.1.25. Será permitido aos candidatos deixarem a sala de aplicação de provas imediatamente após concluírem a sua prova, sendo proibido permanecer nas dependências do prédio.

8.1.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, poderá se retirar assim que a concluir.

8.1.31. O candidato poderá se retirar do recinto da prova assim que a concluir, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

8.1.44. Não será permitido o acesso e a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

8.1.45. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento social adequado.

1.3. Retifica-se no **item 8.2** os subitens 8.2.7, 8.2.9, 8.2.11, 8.2.15 e 8.2.16 do Edital nº 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020, no que se refere à Prova Prática, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

8.2.7. O candidato deverá comparecer no horário determinado para si pelo Edital de Convocação em trajes apropriados para a realização da Prova Prática, munido de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

8.2.9. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado no Edital de Convocação, especificamente para si.

8.2.11. Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário indicado para si no Edital de Convocação respectivo.

8.2.15. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato. A abertura e fechamento do malote de fichas de avaliação será realizado por testemunhas presentes no local de prova, que assinaram ata respectiva.

8.2.16. Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

1.4. Retifica-se no **item 8.3** os subitens 8.3.2, 8.3.2.2, 8.3.4.8, 8.3.9, 8.3.11.2, 8.3.11.4, 8.3.15 e 8.3.25.1 do Edital nº 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020, assim como incluir o item 8.3.4.8.1 no que se refere à Prova de Títulos, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

8.3.2. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e convocados para esta etapa, os quais deverão enviar os títulos na MODALIDADE ELETRÔNICA.

8.3.2.2. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo, no envio eletrônico.

8.3.4.8. Os documentos deverão ser digitalizados em scanner, preferencialmente colorido, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. Obrigatoriamente, deverão ser digitalizadas as cópias autenticadas dos títulos. Não serão aceitas fotos.

8.3.4.8.1. A qualquer momento poderá ser solicitado a apresentação das vias originais e/ou cópias autenticadas dos documentos enviados na Prova de Títulos para confirmação de autenticidade, inclusive como requisito para a posse.

8.3.9. O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato é de inteira responsabilidade do candidato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

8.3.11.2. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já enviados.

8.3.11.4. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que enviados, não serão avaliados.

8.3.15. Deverão ser enviados em fotocópia autenticada verso e anverso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título e, posteriormente.

8.3.25.1. No envio eletrônico, é necessária a integralidade da publicação no caso de artigos publicados em periódicos ou anais de eventos, de autoria individual. Na autoria de livros completos, deve-se enviar capa e contracapa, sumário e ficha catalográfica. Na autoria de capítulo de livro, acrescenta-se à capa e contracapa, sumário e ficha catalográfica, a íntegra do capítulo.

1.5. Retificam-se os **itens 8.1.26, 8.3.2.1, 8.3.4.2.1, 8.3.5, 8.3.5.1, 8.3.5.1.1, 8.3.5.1.2, 8.3.17, 8.3.25.1.1, 8.3.25.25, 8.3.26.1, 8.3.26.2, 12.14.5, o Anexo V** do Edital nº 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020, para revogá-los.

1.6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020, as quais são ratificadas.

Arroio do Meio/RS, 20 de julho de 2020.

Danilo José Bruxel,
Prefeito Municipal de Arroio do Meio/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

